



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Secretaria):** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

**Responsável pela Demanda:** Arthur Ferreira Santos

**E-mail:** comunicmalhador@gmail.com

**Telefone:** ( 79 )9 9901-5891

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Malhador/SE, por meio de sua estrutura administrativa responsável pela promoção de eventos culturais, necessita contratar empresa especializada para a realização de apresentação artística da Banda Claudio Ney e Juliana, como uma das atrações da Festa de Março 2026, tradicional celebração que integra o calendário oficial do município.

A contratação justifica-se pela relevância sociocultural e turística do evento, que historicamente atrai elevado público local e regional, promovendo lazer, integração comunitária e fortalecimento da identidade cultural do município. A presença de artista de grande renome nacional, como Banda Claudio Ney e Juliana, contribui significativamente para a ampliação do alcance do evento, valorizando a festividade, estimulando o turismo local, favorecendo a movimentação econômica e assegurando maior visibilidade institucional.

Trata-se de artista amplamente reconhecido, com carreira consolidada no cenário musical brasileiro, o que garante alto padrão técnico, expressiva capacidade de atração de público e confiabilidade operacional. A apresentação demanda empresa detentora de representação exclusiva ou comprovada autorização comercial para a intermediação e execução do show do artista, considerando que tais serviços envolvem estrutura específica, cumprimento de agenda, requisitos técnicos e obrigações contratuais próprias.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A contratação atende, portanto, ao interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento cultural do município, fomenta a economia local durante o período festivo e entrega benefício direto à população, que reconhece na Festa de Março um evento tradicional e de grande importância comunitária.

Assim, diante da natureza singular do serviço artístico, da notória especialização da artista e da necessidade de garantir a realização do evento em conformidade com o planejamento municipal, resta plenamente justificada a contratação.

**QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026**.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CLAUDIO NEY & JULIANA, EM DECORRÊNCIA DA FESTA DE MARÇO 2026", NESTE MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.	UND	01
<b>TOTAIS</b>			

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão de início da Prestação do serviço é para ocorrer tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**  
**15000000- FR**  
**16593210- FR**

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 15 de Janeiro de 2026

**Arthur Ferreira Santos**

**Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**

**Autoridade Requisitante**